



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2024

Termo de Convênio que entre si celebram o Município de Dorcas do Rio Preto/ES e a Polícia Civil do Estado do Espírito Santo.

O MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO - ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF - 27 167.386/000187, com sede à Rua Pedro de Alcantâra Galvêas, nº 122, nesta cidade, representado por seu prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLEUDENIR JOSÉ DE CARVALHO NETO**, doravante denominado **CONVENIENTE** e de outro lado o **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o número 27.470.897/0001-73, com sede na Av. Nossa Senhora da Penha, 2290, Santa Luzia, Vitória/ES, CEP 29.045-402, neste ato representada pelo Superintendente de Administração e Finanças, Drº **DALTON RIOS DEORCE**, doravante denominado **CONVENIADO**, resolvem de comum acordo, com base na Lei Ordinária de nº952/2021, celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto o fornecimento de combustível, tipo gasolina, para as viaturas oficiais da Delegacia de Polícia de Dorcas do Rio Preto - ES.

O convênio se justifica no melhor atendimento à população de Dorcas do Rio Preto - ES, a fim de que haja maior celeridade no atendimento policial e andamento nos inquéritos policiais, bem como nas resoluções dos crimes.

O objetivo do presente convênio é a cooperação mútua entre os partícipes, a fim de melhorias na qualidade dos serviços prestados pela Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, na execução do Policiamento Judiciário e Investigação territorial do Município, e a colaboração do Município com a Segurança Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O Município de Dorés do Rio Preto - ES, entregará ao responsável da Delegacia de Polícia de Dorés do Rio Preto - ES requisições de combustíveis não ultrapassando o importe de 150 (cento e cinquenta) litros por mês.

O controle de abastecimento deverá ser entregue todo dia 15 de cada mês na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

A Delegacia de Polícia de Dorés do Rio Preto - ES, levará o carro à Empresa licitada pelo Município de Dorés do Rio Preto - ES, responsável pelo fornecimento de combustível, a fim de realizar o abastecimento no carro Oficial da Delegacia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentaria para realização do presente convênio é a constante no contrato 229/2023, cláusula 12º, qual seja 03000301.0412200052.008 33903000000, Ficha 070, Fonte de Recurso 150000000000, 250000000000, 170400000000 – Administração 270400000000.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo é de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir do dia 30 (trinta) de janeiro de 2024, podendo ser renovada, mediante prévia manifestação com antecedência mínima de 02 (dois) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

Este termo de convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes nele envolvidas, mediante comunicação escrita do interessado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Considerar-se-á antecipadamente rescindido este termo no caso de descumprimento injustificado de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito, desde já, o Foro da Comarca de Dorés do Rio Preto - ES, para serem dirimidas as questões que porventura surgirem em função do presente instrumento.

E por estarem justos conveniados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos legais.



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Dorés do Rio Preto/ES, 30 de janeiro de 2024

MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO/ES
CLEUDENIR JOSÉ DE CARVALHO NETO
PREFEITO MUNICIPAL
CONVENIENTE

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DALTON RIOS DEORCE
CONVENIADO